

**ANEXO VIII**  
**EDITAL nº 004/2018**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

**TERMO DE COMPROMISSO Nº \_\_\_\_\_/2018**  
**PROGRAMA ESTUDANTE ATLETA – EDIÇÃO 2018**

**DADOS DO/A ESTUDANTE**

<b>NOME COMPLETO</b>			
<b>RG</b>		<b>CPF</b>	
<b>CAMPUS</b>			
<b>CURSO</b>	<b>ANO</b>	<b>PERÍODO</b>	

**DADOS DO/A ORIENTADOR/A**

<b>NOME COMPLETO</b>			
<b>CAMPUS</b>			
<b>EMAIL</b>			

A Pró-Reitoria de Ensino, por meio de sua Diretoria de Assuntos Estudantis e da Coordenadoria de Assistência Estudantil, o Campus \_\_\_\_\_, e o/a estudante acima qualificado/a, têm entre si, justo e avançado o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, regido com base na legislação vigente, a Instrução Interna de Procedimentos Nº 001/2014 PROENS/IFPR e o Edital nº 004/2018.

**1. CABE AO CAMPUS**

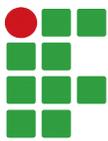
- I – Por intermédio do/a Orientador/a, acompanhar o/a estudante no desenvolvimento das atividades .
- II – Solicitar ao/à orientador/a relatórios FINAIS das atividades exercidas.
- III – Adequar e computar a carga horária docente/TAE para organização das atividades de orientação ao PEA.
- IV – Promover ampla divulgação das atividades do PEA – Edição 2018.

**2. CABE À SEÇÃO PEDAGÓGICA E DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

- I – Manter arquivadas as documentações do/a estudante.
- II – Proceder ao lançamento da frequência do/a estudante nos prazos estabelecidos.
- III – Auxiliar no acompanhamento das atividades e desempenho da aprendizagem durante a consecução das mesmas.

**3. CABE AO/À ORIENTADOR/A**

- I – Se dirigir a SEPAE para assinar a ficha de frequência do/a estudante, nos prazos estabelecidos.
- II – Acompanhar e orientar as atividades de aprendizagem/treinamento do/a estudante, assegurando a qualidade do mesmo.
- III – Informar qualquer ocorrência com o/a estudante à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do campus.



**4. CABE AO/À ESTUDANTE BOLSISTA**

- I – Estar com os dados de matrícula atualizados junto ao campus.
- II – Elaborar com o orientador os relatórios finais, nos prazos estabelecidos.
- V – Participar do processo de avaliação do Programa em conjunto com o/a orientador/a.
- VII – Possuir conta corrente, ou providenciar a abertura, exclusivamente no Banco do Brasil.

**5. O/A ESTUDANTE DESIGNADO/A NESTE TERMO DE COMPROMISSO PERDERÁ O DIREITO AO EXERCÍCIO NO PROGRAMA, A QUALQUER MOMENTO, EM CASO DE:**

- I – Frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), no mês, em um ou mais componente curricular, durante 2 meses consecutivos, ou alternados.
- II – Frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), no mês, no projeto que está participando, durante 2 meses consecutivos, ou alternados.
- III – Abandono, trancamento ou desistência do curso, e demais disposições conforme item 21.17 do edital.

**6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este Termo de Compromisso tem vigência de **01º de abril a 30 de novembro de 2018**, não podendo ser renovado.

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme disposições dos itens 14 do edital.

**7. DO VALOR DA BOLSA**

O valor da bolsa-auxílio é de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

**8.** Este Termo de Compromisso não caracteriza vínculo empregatício entre o Instituto Federal do Paraná, e o/a Estudante.

**9.** O/A Estudante declara ciência e aceita todas as condições previstas no Edital, e na regulamentação do programa, não delas alegar desconhecimento, e por este **TERMO DE COMPROMISSO**, compromete-se a cumpri-las.

E por estarem de comum acordo, as partes abaixo nomeadas assinam o presente Termo de Compromisso, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, ficando a primeira sob cuidados da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do campus, e a segunda com o/a estudante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

_____ Diretor de Ensino/campus	_____ Estudante/a
_____ Orientador/a	_____ Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis